



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

EDITAL N. 001/2024/PMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Odontólogo/SEMUSA, Farmacêutico/SEMUSA, Enfermeiro/SEMUSA, Psicólogo/SEMUSA/SEMEC/SEMTAS, Nutricionista/SEMUSA/SEMEC, Assistente Social/SEMUSA/SEMTAS, Fonoaudiólogo/SEMUSA, Fisioterapeuta/SEMUSA, Professor Series Iniciais/SEMEC, Engenheiro Civil/SEMAPC, Coordenador Técnico do CRAS/SEMTAS e Técnico de Enfermagem/SEMUSA por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n. 001/2024/PMPO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais 1153/2023 e 912/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> entre os dias 17 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2024.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, sendo que, a partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:

- SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº de Vagas	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso	Carga horária	Vencimento
-------------	--------------	---------------------	---------------	------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

imediatas, ampla concorrência		exigido	semanal	
01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
03	Professor Séries Iniciais	Nível Superior em Pedagogia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.230,19.

- SEMTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
02	Assistente Social	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Coordenador Técnico do CRAS	Nível Superior	40 (quarenta) horas	R\$ 4.181,88.

- SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social – UBS	Nível Superior em Assistente Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Enfermeiro – UBS	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.
03	Enfermeiro - HPP	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

01	Farmacêutico - UBS	Nível Superior em Farmácia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fonoaudiólogo - UBS	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Nutricionista - HPP	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro profissional	20 (vinte) horas	R\$ 2.112,84.
01	Psicólogo - UBS	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
04	Técnico de Enfermagem - HPP	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.
01	Técnico em Enfermagem - UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.

- SEMAPC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia civil com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.

2.1 As vagas podem ser ampliadas conforme necessidade, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.

2.2 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 13h00min do dia 17/01/2024 até as 23h59min do dia 21/01/2024, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe/Conselho ou Declaração de regularidade;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Registro Geral(RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 24/01/2024, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

3.7. O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO DAQUELES CONSTANTES DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2) SENDO CONSIDERADA APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.

4. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital, podendo ocorrer alteração de acordo com a necessidade da administração e o interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental
- Documentos necessários para contratação:
- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **títulos e experiência profissional apresentada**.

7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

7.3.1 - SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.3.1.2 NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.1.2.2	Experiência	Experiência Profissional	0,125pontos	20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

	Profissional	devidamente comprovada na área pleiteada	por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	
7.3.1.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.1.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.3 – PSICÓLOGO

Item	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.1.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.1.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.4 – PROFESSOR SERIES INICIAIS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

				Classificatório
7.3.1.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.1.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2 SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.3.2.1 – ODONTÓLOGO – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.1.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.1.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.1.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.1.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

			Total:	50 Pontos
--	--	--	--------	-----------

7.3.2.2 – FARMACÊUTICO – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.3 – ENFERMEIRO – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

7.3.2.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.4 ENFERMEIRO – HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.5 PSICÓLOGO – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

				Classificatório
7.3.2.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.5.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.6 ASSISTENTE SOCIAL – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.6.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.6.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.6.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.6.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.6.4	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

7.3.2.7 FONOAUDIÓLOGO – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.7.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.7.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	01 ponto por ano (12 meses) de atuação.	20
7.3.2.7.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.7.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.7.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.8 FISIOTERAPEUTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.8.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.8.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.8.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.8.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.8.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80	3 pontos para cada certificado	15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

		horas) realizado a partir de 2021		
			Total:	50 Pontos

7.3.2.9 NUTRICIONISTA–HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.9.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.9.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.9.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.9.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.9.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.10.3	Formação	Certificado de Curso de	5 pontos	5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

	Acadêmica I	Graduação		
7.3.2.10.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Senso – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.10.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.11.3	Formação Acadêmica I	Certificado de Curso de Graduação	5 pontos	5
7.3.2.11.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Senso – Especialização	5 pontos	10
7.3.2.11.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.3 SEMAPC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

7.3.3.12 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.3.12.1	Formação	Certificado do Curso de	Não gera	Pré-requisito –



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

	Acadêmica	Graduação na área de inscrição	pontuação	Caráter Classificatório
7.3.3.12.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.3.12.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.3.12.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.3.12.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4 SEMTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.3.4.13 ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.13.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.4.13.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.13.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.4.13.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.13.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de	3 pontos para cada certificado	15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

		2021		
			Total:	50 Pontos

7.3.4.14 PSICÓLOGO – CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.14.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.4.14.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.14.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10
7.3.4.14.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.14.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4.15 COORDENADOR TÉCNICO DO CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.15.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.4.15.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.15.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

7.3.4.15.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.15.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.

7.5 Todos os títulos apresentados deverão ser anexados conforme link de inscrição em formato PDF disponível em <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>

7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 50 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.

7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;

7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

7.12 O prazo de um ano (doze meses) estabelecido no presente edital para pontuação de experiência profissional considerará o somatório de prazos comprovados dos vínculos apresentados, e pontuará proporcionalmente os meses de experiência comprovada que não completarem um ano (doze meses).

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

8.2. A classificação preliminar será publicada até o dia 29/01/2024 no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.

8.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.
- b) Obter maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).
- c) Obter maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).

8.4. Mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no link disponível no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, intempestivo ou ainda, ofensivo e em desacato a Comissão será preliminarmente indeferido. Também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, no dia 07/02/2024, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>).

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.3 Para informações, dúvidas, casos omissos ou situações não previstas neste edital o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail cps2024@pimenteirasdoeste.ro.gov.br

17. ANEXOS

Anexo I - Cronograma;

Anexo II- Descrição sumária de atribuições dos cargos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Municipal n. 001/2024.

EDUARDO MEIRA VIEIRA
Mat. 13676
Presidente

Daniele Cristina Ribeiro Guedes
Mat. 15695
Membro

Neide da Silva Broiano
Mat. 04219
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/01/2024 a 21/01/2024
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/01/2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS TEMPORÁRIA	29/01/2024
PRAZO PARA RECURSOS	30/01/2024 a 31/01/2024
RESPOSTAS AOS RECURSOS	01/02/2024 a 02/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	07/02/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

- Cargo: Nutricionista (40h semanais) - SEMEC

Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação Nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando a alimentação e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Emitir relatórios e demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

- Cargo: Psicólogo (40h semanais) – SEMEC

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

- Cargo: Assistente Social (30h semanais) – SEMTAS

Atribuições:Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

- Cargo: Psicólogo (30h semanais) – SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

- Cargo: Assistente Social (30h semanais) – UBS/SEMUSA

Atribuições: Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) – UBS/SEMUSA

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) – HPP/SEMUSA

Atribuições:Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;

- Cargo: Farmacêutico (30h semanais) – UBS/SEMUSA

Atribuições:Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar e propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

- Cargo: Fisioterapeuta (30h semanais) – SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento da saúde pública.

- Cargo: Fonoaudiólogo (30h semanais) – SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos a área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços de saúde pública.

- Cargo: Nutricionista (30h semanais) – HPP/SEMUSA

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

nutrição nas unidades do município, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.

- Cargo: Odontólogo (20h semanais) – UBS/SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicações de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente nos limites de sua competência; Supervisionar os trabalhos realizados pelo técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários e mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização e controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento de atividades; Supervisionar estagiários dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

- Cargo: Técnico de Enfermagem - HPP (40h semanais)/SEMUSA

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

- Cargo: Técnico de Enfermagem - UBS (40h semanais)/SEMUSA

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

- Cargo: Coordenador Técnico do CRAS (40h semanais) SEMTAS

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente coordenação, gestão de recursos, controle de alimentação de sistemas e aplicação dos parâmetros NOB-SUAS, análise e execução de projetos e planejamentos, além de outras atividades correlatas. Coordenar as atividades de Assistência social junto ao CRAS do Município; coordenar a execução e avaliação das políticas implementadas no setor; supervisionar o andamento dos processos administrativos e sociais em andamento no CRAS; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar o desenvolvimento dos serviços ANEXO DE LEI 4 de 14/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 181739 e CRC: 967710C4). Pág.: 2/2 desenvolvidos no setor; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

-Cargo: Engenheiro Civil (30h semanais) SEMAPC

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente a estudos, pesquisa, análise de projetos, exercerem atividades de planejamento, fiscalização, além de outras atividades correlatas. · Atribuições específicas: Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil, aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; liberar alvarás de construções; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; e demais atividades correlatas e inerentes a profissão.

- Cargo: Professor Séries Iniciais (40h semanais) SEMEC

Atribuições: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar

- Cargo: Psicólogo (30h semanais) – SEMTAS

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
PODER EXECUTIVO

necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação 12 integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.